



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 90

Disponibilização: 21/05/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

3ª Vara JEF - SJRR

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 90

Disponibilização: 21/05/2021

3ª Vara JEF - SJRR



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

PORTARIA 1/2021

Convoca servidores da 3ª Vara da Seção Judiciária de Roraima para a Inspeção Geral Ordinária do ano de 2021.

O Excelentíssimo Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 3ª Vara da Seção Judiciária de Roraima, Dr. Gabriel Augusto Faria dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 e seguintes do Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região.

RESOLVE:



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Augusto Faria dos Santos, Juiz Federal Substituto**, em 11/05/2021, às 17:55 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12871950** e o código CRC **2632F998**.

I - CONVOCAR os servidores lotados na 3ª Vara Federal para auxiliar na execução dos serviços da Inspeção Ordinária que serão realizados no período de **14 de junho a 18 de junho de 2021**, das 08h00min às 18h00min.

II - O trabalho se efetivará na modalidade remota.

III – Todos os servidores deverão estar disponíveis pelo aplicativo *Teams*, e-mail funcional e respectivos telefones celulares, durante todo o período da inspeção, sem prejuízo da eventual convocação para comparecimento presencial, em sistema de rodízio, quando necessário.

IV – No período fixado para a realização da inspeção não serão concedidas férias aos servidores, salvo as que não resultem em prejuízo para as atividades de inspeção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABRIEL AUGUSTO FARIA DOS SANTOS

Juiz Federal Substituto

No exercício da titularidade da 3ª Vara Federal

Av. Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - CEP 69306-545 - Boa Vista - RR -

www.trf1.jus.br/sjrr/

0006188-65.2021.4.01.8000

12871950v5



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

EDITAL

EDITAL DE INSPEÇÃO Nº 001/2021



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Augusto Faria dos Santos, Juiz Federal Substituto**, em 11/05/2021, às 17:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12868026** e o código CRC **8872AE17**.

O JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 3ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições em conformidade com o Provimento COGER/TRF - 1ª Região 10126799/2020, e na Circular COGER/TRF - 1ª Região 03/2021 12424897 **FAZ SABER**, para fins de direito, a todos os interessados, que foi designado o período de **14 a 18 de junho de 2021**, no horário das **08h00min às 15h00min**, para a realização da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA** nos serviços internos da **3ª VARA FEDERAL**, em cumprimento ao Art. 13, III, IV e VIII da Lei nº 5.010/66 e Art. 96 e seguintes do Provimento nº 10126799/2020-COGER, oportunidade em que serão tomadas por termo, para as providências cabíveis, quaisquer reclamações.

Durante os trabalhos de inspeção a ser realizado na **Secretaria da 3ª Vara Federal** será observado o seguinte:

I - não haverá interrupção da distribuição;

II - Não haverá atendimento às partes e aos advogados durante o período de inspeção, salvo em casos de urgência;

III - os **prazos** ficarão **suspensos** no período de **14 a 18 de junho de 2021**;

IV - estarão suspensas a marcação das audiências, mas serão realizadas aquelas que já estejam devidamente incluídas em pauta, tendo em vista o princípio da celeridade e da eficiência;

V - As partes poderão tratar de assuntos relacionados à inspeção, inclusive reclamações, por meio do e-mail 03vara.rr@trf1.jus.br ou por agendamento, por meio do link de atendimento na página www.trf1.jus.br/sjrr;

VI - os Juízes apreciarão os pedidos urgentes nas hipóteses de perecimento de direito, para assegurar a liberdade de locomoção ou outra situação que recomende atenção imediata;

VII - A inspeção será realizada na modalidade remota, tendo em vista a situação pandêmica atual, bem como a inexistência de processos físicos neste Juizado Especial Federal.

Serão submetidos a inspeção processos eletrônicos selecionados na forma do Provimento COGER/TRF - 1ª Região 10126799/2020, e da Circular COGER/TRF - 1ª Região 03/2021. Serão excluídos da inspeção os processos: **I** – as execuções fiscais com carga para o exequente há menos de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data de início dos trabalhos; **II** – os processos sobrestados ou suspensos nos termos do art. 40 da Lei 6.830/1980 e dos arts. 313 e 921 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei; **III** – os

processos apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento. **IV** – os processos que se encontrarem dentro do período de publicação de sentença ou acórdão ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para os tribunais; **V** – os processos distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos; **VI** – os processos com audiência designada ou incluídos em pauta; **VII** – os processos que aguardam pagamento de precatório.

Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, Procuradoria Federal da União, Defensoria Pública da União, Procuradoria da Fazenda Nacional e a Ordem dos Advogados do Brasil para acompanhamento dos trabalhos de inspeção. Nesta cidade de Boa Vista (RR) em 10 de maio de 2021, eu, Mariana Moreira Almeida, Diretora de Secretaria, digitei este edital.

GABRIEL AUGUSTO FARIA DOS SANTOS

Juiz Federal Substituto

No exercício da Titularidade da 3ª Vara Federal/JEF.

Av. Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - CEP 69306-545 - Boa Vista - RR -
www.trfl.jus.br/sjrr/

0006188-65.2021.4.01.8000

12868026v7